

PROJETO DE LEI Nº 035/2020

Súmula: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati/PR o “Dia Municipal do Médico Veterinário”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná, o “Dia Municipal do Médico Veterinário”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - Os órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizar, em conjunto com conselhos de classe, associações, sindicatos, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, atividades e eventos alusivos à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 09 de outubro de 2020.

RONI SUREK
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal proposto tem como objetivo homenagear e celebrar a ação dos médicos veterinários, profissionais responsáveis por cuidar da saúde dos animais, sejam os de estimação (gatos e cães, por exemplo), de grande porte (bois, cavalos, ovelhas, dentre outros) ou os selvagens ou silvestres (como leões, hienas, elefantes, araras, preguiças, cobras, onças, etc.).

Os médicos veterinários também ajudam a diminuir a propagação de zoonoses transmitidas por animais para os seres humanos. Em outras palavras, além da saúde dos animais, o médico veterinário também auxilia na preservação da saúde da população humana, além de atuar na vigilância sanitária, na fiscalização de produtos de origem animal para consumo.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres colegas Vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei que fará a justa e merecida homenagem proposta.

RONI SUREK

Vereador